



Câmara Municipal de Sales Oliveira

ATO DA MESA Nº 02/89

A MESA da Câmara Municipal de Sales Oliveira, tendo em vista o disposto na Resolução nº 04/89, deste Legislativo, em consonância com a Constituição Federal promulgada a 05 de Outubro de 1.988, e conforme certidão expedida pela Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo

RESOLVE.-

ARTIGO 1º - A remuneração dos senhores Vereadores à Câmara Municipal de Sales Oliveira, a partir de 1º de Janeiro de 1.989, passa a obedecer aos seguintes critérios e considerações:

PARTE FIXA -	NCz\$ 176,33
PARTE VARIÁVEL-.....	NCz\$ 176,33
TOTAL-.....	NCz\$ 352,66

ARTIGO 2º - O montante obtido no artigo anterior, obedece os limites previstos de 4% (Quatro por cento), do orçamento municipal para o exercício de 1.989, bem como o de até 10% (Dez por cento), do que percebem os Senhores Deputados à Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo.

ARTIGO 3º - O imposto de renda incidirá sobre o montante de todos os valores previstos neste ATO, na forma da lei, obedecendo ao que determina a Constituição Federal.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da execução deste ATO correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas oportunamente, se necessário.

ARTIGO 5º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 1.989.

ARTIGO 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de Fevereiro de 1.989.

José Roberto Buzzi
Presidente

Pedro Carlos Bordonal
1º Secretário

João Maulin
2º Secretário

DESPACHO
Visto e aprovado
em 28 de Fevereiro de 1989
EM